

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - MARLIÉRIA/MG - CEP: 35185-000.

Telefone: (031) 3844-1160 - CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br



LEI Nº 1212, DE 29 DE JUNHO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE VAGA DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Marliéria/MG, por seus representantes, APROVA e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica extinta 01 (uma) vaga do cargo de Assessor Parlamentar do quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Marliéria, alterando-se o Anexo VII da Lei Municipal nº 1075, de 18 de março de 2016, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras e Remunerações dos Servidores da Câmara Municipal de Marliéria e dá outras providências”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 29 de junho de 2022.


HAMILTON LIMA PAULA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO (DOE) E NO QUADRO DE AVISOS

EM 29 / 06 / 22

ASSINATURA: 

